

FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DAS EQUIPAS PEDAGÓGICAS (2.^a revisão)

Introdução

Tendo em conta a monotorização já realizada ao funcionamento das reuniões das Equipas Pedagógicas, torna-se necessário redefinir a Equipa Pedagógica do 5.^ºA, 5.^ºB, 5.^ºC, 6.^ºA, 6.^ºB e 6.^ºC e a Equipa Pedagógica do 7.^ºA, 8.^ºA, 8.^ºB e 8.^ºC no sentido de conferir uma maior eficácia ao funcionamento da reunião da respetiva equipa. Desta forma, atualiza-se o regime de funcionamento das reuniões das equipas pedagógicas.

Considerando:

1. As opções estratégicas do agrupamento com vista à promoção do sucesso escolar, nomeadamente através do *Projeto Menos é Mais*;
2. A necessidade de aproveitar e tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços;
3. Ser imperioso implementar equipas educativas que permitam a centralização do trabalho docente nos alunos;
4. A importância dos professores na reflexão sobre as medidas de promoção do sucesso escolar já tomadas e a tomar;

Comunica-se a todos os professores do 5.^º, 6.^º, 7.^º, 8.^º e 9.^º anos de escolaridade que no ano letivo 2018/2019 existem quatro Equipas Pedagógicas, a saber: Equipa Pedagógica do 5.^ºA, 5.^ºB, 5.^ºC, 6.^ºA, 6.^ºB e 6.^ºC; Equipa Pedagógica do 7.^ºA, 8.^ºA, 8.^ºB e 8.^ºC ; Equipa Pedagógica do 7.^ºB e 7.^ºC e Equipa Pedagógica do 9.^ºA e 9.^ºB, com as seguintes **regras de funcionamento** das Reuniões de Equipa Pedagógica (REP):

1. Os membros que compõem cada Equipa Pedagógica são os diretores de turma e os professores de apoio das disciplinas de Português, Inglês e Matemática das turmas referenciadas;
2. No final do 2.^º período e após análise do sucesso escolar das disciplinas de cada turma, a equipa pedagógica poderá incluir novos membros e, em caso disso, poderá ser alterado o seu funcionamento;
3. A ordem de trabalhos destas reuniões será dedicada à coordenação pedagógica entre os professores, tendo em conta o efeito da aplicação das medidas de promoção de sucesso escolar, entre outros aspetos que a Equipa Pedagógica entenda relevante analisar;
4. As reuniões da Equipa Pedagógica do 7.^ºB e 7.^ºC e Equipa Pedagógica do 9.^ºA e 9.^ºB, realizam-se todas as semanas nos dias e salas indicados nos horários dos professores;
5. As reuniões obedecem à seguinte calendarização:

Dia	Grupo Turma
08-Jan	5.ºA/5.ºB
15- Jan	5.ºC/6.ºA
22- Jan	5.ºC/6.ºA
29- Jan	6.ºB/6.ºC
05-Fev	6.ºB/6.ºC
12-Fev	5.ºA/5.ºB
19-Fev	5.ºA/5.ºB
26-Fev	5.ºC/6.ºA
12-Mar	5.ºC/6.ºA
19-Mar	6.ºB/6.ºC
26-Mar	6.ºB/6.ºC
02-Abr	5.ºA/5.ºB

Dia	Grupo Turma
09-Jan	8.ºA/8.ºB
16-Jan	8.ºC/7.ºA
23-Jan	8.ºC/7.ºA
30-Jan	8.ºA/8.ºB
06-Fev	8.ºA/8.ºB
13-Fev	8.ºC/7.ºA
20-Fev	8.ºC/7.ºA
27-Fev	8.ºA/8.ºB
13-Mar	8.ºA/8.ºB
20-Mar	8.ºC/7.ºA
27-Mar	8.ºC/7.ºA
03-Abr	8.ºA/8.ºB

6. De cada reunião deverá ser elaborada uma minuta, muito sintética, que deverá ser secretariada rotativamente por todos os professores;

7. Os membros que participam nas reuniões dos grupos turmas são os diretores de turma e os professores de apoio das disciplinas de Português, Inglês e Matemática das turmas referenciadas;

8. A calendarização das reuniões da Equipa Pedagógica do 5.ºA, 5.ºB, 5.ºC, 6.ºA, 6.ºB e 6ºC e da Equipa Pedagógica do 7.ºA, 8.ºA, 8.ºB e 8ºC para o 3.º período será dada a conhecer no início desse período;

9. De acordo com a calendarização definida no ponto 5. se os professores pertencentes á Equipa Pedagógica do 5.ºA, 5.ºB, 5.ºC, 6.ºA, 6.ºB e 6ºC e Equipa Pedagógica do 7.ºA, 8.ºA, 8.ºB e 8ºC não tiverem reunião, procedem da seguinte forma:

- Se tiverem o cargo de Diretor de Turma, esse tempo letivo é destinado para a atividade de diretor de turma;

- Se forem Adjuntos do Diretor, esse tempo letivo é destinado para a atividade Adjunto do Diretor;

- Se possuírem cargos de coordenação pedagógica (Coordenador TEIP, Coordenador de Departamento, Represente de grupo de recrutamento e Professor bibliotecário) esse tempo letivo é destinado para essa atividade;

- Nas restantes situações ficam na sala de estudo 11 ou 14, conforme o ciclo a que pertencem.

10. Os Diretores de Turma assegurarão rotativamente a presidência das reuniões, ficando responsáveis não só pela entrega da minuta ao Diretor no prazo de 72 horas como também pela programação (organização e articulação) das atividades e da ordem de trabalhos de cada reunião.

O Coordenador dos Diretores de Turma dos 2.º/3.º Ciclos deve consultar periodicamente as atas das reuniões de Equipa Pedagógica para fazer o acompanhamento dos assuntos tratados e da problemática das turmas.

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto (04/01/2019)

